

Ata
da 257ª Reunião de Diretoria Colegiada – DC Ordinária
realizada em 2 de junho de 2010.

Às dez horas do dia dois de junho de dois mil e dez, nesta cidade, na Avenida Augusto Severo, nº 84, no 9º andar, no gabinete do Diretor-Presidente, foi realizada a 257ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada – DC da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Sr. Mauricio Ceschin, secretariada pela Sra. Lêda Maria de Vargas Rebello e contou com a presença dos Diretores Sr. Alfredo Luiz de Almeida Cardoso, o Sr. Hésio de Albuquerque Cordeiro e o Sr. Leandro Reis Tavares. A reunião foi acompanhada pela Procuradora-Geral na ANS Sra. Lucila Carvalho Medeiros da Rocha, pela Secretária Geral interina Sra. Luciana Souza da Silveira e pela Ouvidora da ANS Sra. Stael Riani. O Diretor-Presidente deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião, que tratou dos seguintes assuntos: **1) Deliberação: a)** Aprovada à unanimidade a Ata da 256ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de 26/05/2010; **b)** Aprovada à unanimidade a Nota 1167/2010/DIPRO, assim como a Minuta de resposta ao IDEC – Instituto Brasileiro de Defesa ao Consumidor, que tratam da solicitação de informações sobre reajustes de contratos coletivos, Processo nº 33902.148288/2009-34; **c)** Informe da DIDES sobre o Programa de Capacitação dos Servidores quanto à distribuição do orçamento previsto para 2010, com o encaminhamento de que a CODPT/DIGES deverá apresentar o Relatório referente ao Plano Anual de Capacitação da ANS; **d)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIDES por ter proferido a decisão recorrida o Voto condutor da DIGES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAQUARA, ANS 320269, pelo não conhecimento do recurso, Processo nº 33902.098810/2003-34; **e)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIDES por ter proferido a decisão recorrida, o Voto condutor da DIGES, no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA,

ANS 312762, pelo não conhecimento do recurso, Processo nº 33902.156294/2005-31; **f)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIDES por ter proferido a decisão recorrida, o Voto condutor da DIGES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora UNIMED ARAPIRACA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., ANS 318566, pelo não conhecimento do recurso, Processo nº 33902.008843/2004-81; **g)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIDES por ter proferido a decisão recorrida, o Voto condutor da DIOPE no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora UNIMED CAMPO GRANDE/MS COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS, ANS 312851, pelo não conhecimento do recurso, Processo nº 33902.156715/2005-24; **h)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIDES por ter proferido a decisão recorrida, o Voto condutor da DIGES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ANS 335100, pelo não conhecimento do recurso, Processo nº 33902.098938/2003-06; **i)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIDES por ter proferido a decisão recorrida, o Voto condutor da DIGES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora MATERMED LTDA., ANS 335801, pelo não conhecimento do recurso, Processo nº 33902.100183/2003-17; **j)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIDES por ter proferido a decisão recorrida, o Voto condutor da DIGES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora UNIMED DE CORNÉLIO PROCÓPIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., ANS 358282, pelo não conhecimento do recurso, Processo nº 33902.186152/2004-18; **k)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIDES por ter proferido a decisão recorrida, o Voto condutor da DIGES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora UNIMED LESTE PAULISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 358088, pelo não conhecimento do recurso, Processo nº 33902.232549/2002-27; **l)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIDES por ter proferido a decisão recorrida, o Voto condutor da DIGES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora UNIMED LAVRAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., ANS 3455458, pelo não

conhecimento do recurso, Processo nº 33902.009131/2004-80; **m)** Aprovada à unanimidade a proposta de reconhecimento do cumprimento integral das obrigações assumidas nos TCACs celebrados entre a ANS e as Operadoras a seguir, com a consequente extinção dos processos sancionadores que deram origem aos termos: Operadora FEDERAÇÃO DAS UNIMEDS DO ESTADO DO MATO GROSSO, ANS 328031, Processo nº 33902.152883/2005-41; Operadora UNIODONTO VALE DO AÇO, ANS 356085, Processo nº 33902.161801/2007-11; Operadora UNIMED DE TRÊS LAGOAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 342386, Processo nº 33902.274762/2005-59; **n)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 199/2010/DIOPE/ANS pelo levantamento parcial da indisponibilidade das contas correntes nº 1292-0, agência nº 1757-4, Banco Bradesco, e nº 11417-0, agência nº 791-9, Banco do Brasil, de titularidade do Sr. Paulo Roberto Nolasco Farias, Presidente da Operadora CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANEBA, ANS 315583, apenas ao que se refere aos valores de natureza alimentar depositados pela Fundação BANEBA de Seguridade Social - BASES e pelo INSS, Processo nº 33902.051770/2010-96; **o)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 200/2010/DIOPE/ANS pelo levantamento parcial da indisponibilidade da conta corrente nº 10214661, agência nº 0023, Banco Santander, de titularidade da Sra. Tatiana Parreira Lemos Pellegrini, ex-Diretora da Operadora HOSPITAL SÃO MARCOS S/A, ANS 337714, apenas ao que se refere aos valores de natureza alimentar depositados pela Prefeitura de Jaboticabal, Processo nº 33902.060407/2010-61; **p)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 201/2010/DIOPE/ANS pelo levantamento parcial da indisponibilidade das contas correntes nº 105-8, agência nº 3567, Banco Bradesco e nº 567194-4, agência nº 1517, da Caixa Econômica Federal, de titularidade do Sr. Alberto Souto Freire, Diretor Social da Operadora CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANEBA, ANS 315583, apenas ao que se refere aos valores de natureza alimentar depositados pela Fundação BANEBA de Seguridade Social - BASES e pelo INSS, processo nº 33902.051772/2010-85; **q)** Aprovado à unanimidade Voto nº 204/2010/DIOPE/ANS pelo levantamento da indisponibilidade das contas correntes: nº 17776-8, agência nº 3368-5, Banco do Brasil, nº 820080-1, agência nº 0491, Banco Unibanco e nº 3116-0, agência nº 2426, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da Sra. Leyla Horta Vieira, sócia da Operadora ADMEDICO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A EMPRESA LTDA, ANS 384003, bem como as contas correntes nº 411469, agência nº 2556-9, do Banco do Brasil e nº 013.00020405-5, agência nº 1742, da Caixa Econômica Federal, mantidas em conjunto

com a Sra. Glauca Hamacek Horta, Processo nº 33902.166850/2009-10; **r)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 203/2010/DIOPE/ANS pela autorização à Liquidante para requerer a Insolvência Civil da COOPUS - COOPERATIVA DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS E SISTEMAS DE SAÚDE, registro ANS cancelado, Processo nº 33902.086817/2009-07; **s)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 202/2010/DIOPE/ANS pela decretação da liquidação extrajudicial da Operadora CT PLANOS DE SAÚDE LTDA, ANS 328499, indicando-se para a função de Liquidante o Sr. João Bosco Muffato, identidade nº 369.673/SSP-DF, e fixando o termo legal em 05/07/2008, Processo nº 33902.040670/2009-09; **t)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIGES por ter proferido a decisão recorrida, o Despacho nº 188/2010/DIGES/ANS pelo indeferimento do recurso interposto pela Operadora ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS PROFESSORES ATIVOS E INATIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ANS 382540, em relação aos resultados divulgados do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar - IDSS de 2008, do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar - Qualificação das Operadoras, Processo nº 33902.151893/2009-92; **u)** Aprovado à unanimidade o pedido de afastamento do país do servidor MAURICIO CESCHIN, matrícula SIAPE nº 2455378, Diretor-Presidente da ANS, para fins particulares, em Viena, Áustria, no período de 01 a 10 de julho de 2010, inclusive trânsito, sem ônus Processo nº 33902.092354/2010-48; **v)** Aprovado à unanimidade o pedido de afastamento do país da servidora VIVIANE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 3349637, Analista Administrativo da DIOPE, para participar do "Programa de Treinamento para Funcionários Públicos Brasileiros na Área de Regulação" no *Institute of Brazilian Business and Public Management Issues - George Washington University*, Washington, DC, no período de 21 de junho a 2 de julho de 2010. As despesas decorrentes serão custeadas pela Casa Civil da Presidência da República, no âmbito do PRO-REG. O período de afastamento será de 20 de junho a 3 de julho de 2010, inclusive trânsito, com ônus limitado, Processo nº 33902.090494/2010-81; **w)** Aprovado à unanimidade o pedido de afastamento do país do servidor BRUNO SOBRAL DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1284001, Diretor Adjunto da DIOPE, para integrar a missão brasileira ao Reino Unido em razão do Projeto de Cooperação Técnica para adoção da AIR-Análise do Impacto Regulatório. O período de afastamento será de 3 a 10 de julho de 2010, inclusive trânsito, com ônus limitado, Processo nº 33902.093358/2010-43; **2) Deliberações Extrapauta: a)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 208/2010/DIOPE/ANS pela rejeição integral do Plano de Recuperação

apresentado, e pela instauração do regime especial de Direção Fiscal na Operadora UNIMED DO GUARUJÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 306665, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. José Osmar de Carvalho Alves, identidade nº 3.177.400-3/SSP-SP, Processo nº 33902.236195/2002-90. Feitas essas deliberações, o Diretor-Presidente considerou cumprida a pauta, dando por encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, (RJ), 2 de junho de 2010.

Alfredo Luiz de Almeida Cardoso
Diretor

Leandro Reis Tavares
Diretor

Hésio de Albuquerque Cordeiro
Diretor

Mauricio Ceschin
Diretor-Presidente